



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIAS

Processo SIGA nº 00018/SESA/2024.

Pregão, na forma Eletrônica nº 061/2024 - SECCOMPRAS/AP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para solução completa de realização de exames anátomopatológicos para o laboratório de patologia clínica do hospital Alberto Lima, com cessão de equipamentos em regime de comodato e insumos necessários, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Cuida-se do **pedido de esclarecimento** ao Edital do Pregão Eletrônico nº061/2024 - **SECCOMPRAS**, solicitado via e-mail institucional, no endereço eletrônico licita01@scl.ap.gov.br, na data do dia 10/07/2024 às 10h52min pela empresa **D B DIAGNÓSTICO**, inscrita no CNPJ sob o n.º (não informado), sendo recebido por este pregoeiro no dia 10/07/2024.

I - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento tem fundamento no art. 23 da Lei nº 10.024/2019 e também na **SEÇÃO XVI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** no item 15.3. do instrumento convocatório, a saber:





15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, em campo próprio no sistema mediante acesso ao sítio www.siga.ap.gov.br.

A abertura da Sessão Pública do referido pregão está prevista para o dia 16/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília), logo o mencionado pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**.

II - DO PONTO QUESTIONADO

São solicitados pela empresa **D B DIAGNÓSTICO** os seguintes esclarecimentos:

Para que não ocorram falhas durante o processo, gostaríamos de solicitar os esclarecimentos abaixo:

A coleta da amostra no paciente é responsabilidade da contratante ou da contratada?

É necessário estrutura laboratorial no Município?

Os laudos poderão ser fornecidos somente de forma online?

III – DA RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA).

Tendo em vista se tratar de item do Termo de Referência, o pedido de esclarecimento foi encaminhado ao setor demandante para manifestação técnica quanto aos questionamentos da interessada a fim de subsidiar a resposta deste pregoeiro, conforme prevê o item 15.4. do edital, tendo como resposta o transcrito abaixo:





2. QUESTIONAMENTOS:

“Para que não ocorram falhas durante o processo, gostaríamos de solicitar os esclarecimentos abaixo: A coleta da amostra no paciente é responsabilidade da contratante ou da contratada? É necessário estrutura laboratorial no Município? Os laudos poderão ser fornecidos somente de forma online?”

3. RESPOSTAS

3.1. A coleta de amostras no paciente, a nível ambulatorial, é de responsabilidade do CONTRATANTE. As amostras provenientes de biópsias cirúrgicas são provenientes do procedimento cirúrgico e, quando cedidas ao paciente, este ou a equipe hospitalar pode encaminhar para o Laboratório de Patologia Clínica do HCAL realizar o recebimento e devido seguimento à CONTRATADA. Porém, caso a amostra seja necessária por procedimento de CONGELAÇÃO em ato cirúrgico, esta coleta DEVE ser de responsabilidade da CONTRATADA visto que, conforme definição no CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO MÉDICA, O PATOLOGISTA CLÍNICO DO HOSPITAL NÃO PODE REALIZAR O PROCEDIMENTO SE NÃO É ESTE PROFISSIONAL QUE VAI FAZER A ANÁLISE E LAUDAR O EXAME.

3.2. Não é necessária estrutura laboratorial no município de atendimento do serviço, porém precisa haver retorno das lâminas dos materiais após conclusão de laudo para fins de arquivamento no Laboratório de Patologia Clínica do Hospital.

3.3. Os laudos podem ser oferecidos on-lines, porém os equipamentos e insumos necessários para este fim devem ser oferecidos pela empresa como computador, impressora e recargas de impressão, além do papel A4 necessários.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto e com base na manifestação técnica do setor demandante, considera-se que os pontos questionados foram esclarecidos.

Macapá-AP, 12 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anderson João dos Santos Lima





Pregoeiro – SecCompras
Decreto nº 2815/2024-GEA

ANDERSON JOÃO DOS SANTOS LIMA, PREGOEIRO, em 12/07/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 258758871. Cód. CRC: 6543141

